



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2023

PROCESSO N.º 516/2023/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0033.019467/2023-41

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

QUESTIONAMENTO 1:	RESPOSTA ENVIADA PELA SEJUS
<p>Setor responsável,</p> <p>Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a Licitação em questão, em conformidade com Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 516/2023, CÓDIGO DA UASG:925373.</p> <p>Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o</p>	<p>Com os devidos cumprimentos, em atenção ao Despacho SEJUS-NUCOM (ID. 0043668630), nos fazemos deste para informar que foi elaborado adendo (ID. 0043673890) com as mudanças necessárias em responder ao pedido de esclarecimento da empresa 01 referente ao presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 516/2023/SUPEL/RO.</p>

orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea e Garantir a qualidade objeto pela contratada.

1) RENDIMENTO

Item 1: Meia Malha PV (Poliester/Viscose) LARGURA 1.20 metros. Composição: 67% Poliester 33% Viscose Largura: 1.20 mt **Rendimento: 3,20 mt/Kg** Gramatura: 170~180 gr/mt²; COR LARANJA

Item 2: Meia Malha PV (Poliester/Viscose) LARGURA 1.20 metros. Composição: 67% Poliester 33% Viscose Largura: 1.20 mt **Rendimento: 3,20 mt/Kg** Gramatura: 170~180 gr/mt²; COR ROSA

Os rendimentos solicitados na especificação dos ITENS 1 e 2, não correspondem às especificações de Meia Malha PV, sendo superior ao disponível no mercado. Os fabricantes atualmente possuem um rendimento entre 2,10 mt/kg a 2,45 mt/kg. Segue em anexo documento com imagens da descrição dos rendimentos de mais de 5 fabricantes de Meia Malha PV

2) DO PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°: 516/2023. Reforça-se que os questionamentos acima elencados tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Meia Malha PV (Poliester/Viscose) LARGURA 1.20 metros. Composição: 67% Poliester 33% Viscose Largura: 1.20 mt Rendimento: 2,40 mt/Kg Gramatura: 170~180 gr/mt ² ; COR LARANJA	KG	5.000
02	Meia Malha PV (Poliester/Viscose) LARGURA 1.20 metros. Composição: 67% Poliester 33% Viscose Largura: 1.20 mt Rendimento: 2,40 mt/Kg Gramatura: 170~180 gr/mt ² ; COR ROSA	KG	50

Informo que os autos foram encaminhados para análise da CPEAP-SUPEL em relação aos valores do quadro estimativo de preços, com a seguinte manifestação:

Em atenção ao Despacho [0043702042](#), vimos por meio deste informar que a alteração contidas no Adendo [0043673890](#), não alteraram de os valores já pesquisados, em que ensejaram a elaboração do Quadro Comparativo de Preços ([0041306251](#)), desta forma foi apenas atualizado os descritivos do itens 1 e 2, conforme despostos no Quadro atualizado ([0043720071](#)), em que este esta aglutinado a Certidão 701 ([0040477611](#)).

III. DA DECISÃO

Tendo em vista o exposto acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições do pedido de esclarecimento** da empresa interessada e, com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, **tendo em vista à resposta do setor técnico da SEJUS-NUCOM e ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2023 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido**, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, **reagendando a sessão de abertura para o dia ,11 de dezembro de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2023.

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 23/11/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043721151** e o código CRC **B2D0B004**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0033.019467/2023-41

SEI nº 0043721151

Criado por [92537731204](#), versão 9 por [92537731204](#) em 23/11/2023 11:02:31.